

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 52/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | SB.084414/2020 |
| CNPJ | 55.062.111/0010-05 |
| INTERESSADO | Lar Escola Jêsus Frantz Instituto Jêsus Educação Infantil - SIV |
| ENDEREÇO | Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 96 - Planalto - 09895-050 |
| PRAZO | Até 19/09/2026. |

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS****DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE****JOVENS E ADULTOS****SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL****TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR****DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica regularizada a vida escolar do educando, **ENZO DANTAS FURTADO** no ano de 2017, na EMEB Professor Cassiano Faria, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do educando.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2024.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI

Departamento de Ações Educacionais

SE-1 - Diretora de Departamento

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e Cultural de São Bernardo do Campo

COMPAHC - SBC**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Adriana da Silva, Arthur dos Reis, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Caroline de Oliveira Soares, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho, Douglas Alexandre Soares, Eliene Santos Amaral, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fernando Bonisio, Gisela Helena Máximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, Jorge Henrique de França de Jesus, Jozileide Ferreira de Castro, Juliana Corradi de Oliveira, Laureano Edésio da Silva, Loretha Felippini Rodrigues, Maria Ester Dalmolin Oneda, Maria Luiza D'Bones Silva, Maurício Brigatto Cypriano, Renata Aparecida da Silva, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Ronald França Ribeiro e Sílvia de Araújo Donnini para a 223ª Reunião Ordinária a ser realizada em 02 de outubro de 2024, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória - Rua João Pessoa, 236 - Centro.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

Divisão de Preservação da Memória

SC-22

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Errata Comunicado GSC Nº 006/2024**

Errata referente ao Comunicado GSC nº 006/2024 de 19 de setembro de 2024, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 2474, de 20 de setembro de 2024, página 121:

Onde se lê: As dúvidas referentes à participação nos referidos Editais serão recebidas por email até o dia 03 de novembro de 2024, às 23h59m.

Leia-se: As dúvidas referentes à participação nos referidos Editais serão recebidas por email até o dia 03 de outubro de 2024, às 23h59m.

GSC, 27 de setembro de 2024.

ARTHUR DOS REIS

Respondendo pelo expediente da

Secretária de Cultura e Juventude São Bernardo do Campo

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, faz publicar Extrato de Termo de Execução Cultural:

Termo de Execução Cultural nº 001/2024 - GSC

AGENTE CULTURAL: TERRA BERNARDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural para realização do 2º Festival de Cinema de São Bernardo do Campo, contemplado conforme processo administrativo nº SB 084449/2024-53, previsto para ser realizado no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024, com duração de 16 dias corridos contemplado o período de montagem/evento, e desmontagem.

Recursos Financeiros: Valor total do apoio R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil);

Vigência: 13 de setembro de 2024 à 09 de março de 2025;

Data da assinatura 13/09/2024.

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 708, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o DEFERIMENTO do requerimento inscrição/renovação de registro de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a inscrição de registro das entidades relacionadas abaixo, bem como renovação dos programas e/ou projetos por elas desenvolvidos:

I. Associação de Bombeiros Cívicos e Voluntários sob o nº 143

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos.

Art. 2º Conceder a renovação de registro das entidades relacionadas

abaixo, bem como renovação dos programas e/ou projetos por elas desenvolvidos:

I. ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social sob o nº 68.

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 25 de setembro de 2024.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Coordenadora do CMDCA/SBC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 709, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO do requerimento de registro de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de registro no CMDCA/SBC das entidades relacionadas abaixo:

I. AFUM - ASSOCIAÇÃO FORÇA E UNIÃO DAS MULHERES